



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.888/2020

DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 28/09/2020

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 FMS - RECURSOS PRÓPRIOS
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So
Atividade: 2.151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL REC 0040

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 FMS - RECURSOS PRÓPRIOS
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So
Atividade: 2.151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL REC 0040

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 13.868,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 FMS - RECURSOS PRÓPRIOS
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So
Atividade: 2.151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL REC 0040
Classificação Orçamentária: 3.3.90.46.00.00.00.00 - 877 - Auxílio Alimentação
0040 Recurso Municipal Aplicado Saúde R\$ 3.034,00
Subtotal R\$ 3.034,00
Classificação Orçamentária: 3.3.90.93.00.00.00.00 - 878 - Indenizações e Restituições
0040 Recurso Municipal Aplicado Saúde R\$ 10.834,00
Subtotal R\$ 10.834,00
Total Geral R\$ 13.868,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 13.868,00:

| | | |
|------------------------|--------------------|---------------------------|
| Excesso de arrecadação | 0001 Recurso Livre | 13.868,00 |
| | | Subtotal R\$ 13.868,00 |
| | | Total Geral R\$ 13.868,00 |

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2020.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

RAIANE LOPES DA SILVA
Supervisora de Recursos Humanos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 13.868,00.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial nas naturezas de despesas: Auxílio Alimentação e Indenizações e Restituições até o final do exercício de 2020, cuja fonte para cobertura originou-se do excesso de arrecadação verificado até 31/08/2020, ou seja, do repasse da União - Apoio Financeiro aos Municípios Medida Provisória nº 938 de 2 de abril de 2020 no valor de R\$ 13.868,00. A aplicação deste recurso será para conceder benefícios a Médica participante do Programa mais Médicos para o Brasil desde 20/08/2020, com o pagamento de recursos pecuniários para o custeio de moradia no valor de R\$ 2.500,00 e auxílio alimentação no valor de R\$ 700,00, ambos mensais.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2020



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal